



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS (POR EMAIL)
INEX- CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 34/2021

OBJETO: O objeto do presente chamamento público é o credenciamento sem caráter de exclusividade, de Instituição Financeira para prestação e serviços bancários de recolhimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal – em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, mediante as condições estabelecidas pelo Município e legislação vigente.

PEDIDO 1

EMPRESA: BANCO BRADESCO S.A.

RECEBIMENTO DOS EMAILS: em 22/07/2021 – 15:42 hs

De: emerson.campos@bradesco.com.br

Para: cpl@santaluzia.mg.gov.br

Esclarecimento nº 01:

Pergunta do Licitante:

“O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores no presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1. Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)
2. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?
3. Há previsão de reajuste das tarifas em caso de renovação? Se sim, qual índice será utilizado (Ex. IPCA, INPC...)?
4. Existe algum custo envolvido o produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?
5. Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

6. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**. Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado).**

7. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?"

Resposta CPL:

A equipe técnica da Secretária de Finanças apresentou a seguinte resposta a este pedido de esclarecimento:

“Segue as respostas do questionamento sobre o Chamamento – Edital 034/2021 Processo Adm. 138/2021

1. Quais documentos/tributos serão emitidos para serem arrecadados? (Ex. IPTU, ISS, ITBI...)

R: Vide Item 06.1 do Termo de Referencia

2. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?

R: Sim

3. Há previsão de reajuste das tarifas em caso de renovação? Se sim, qual índice será utilizado (Ex. IPCA, INPC...)?

R: Vide item 8.2 e 8.2.1 do Termo de Referencia

4. Existe algum custo envolvido o produto arrecadação, que não foi mencionado em Edital?

R: Não

5. Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?

R: Vide Item 8.1 do Termo de Referência





MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

6. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta. (Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado).

Banco do Brasil – Agência 2582-8 - Conta: 44.056-6

Caixa Econômica Federal: Agência 1066 – Conta: 247-1

7. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?

R: Não”

São os esclarecimentos que prestamos e esperamos ter sanado as dúvidas suscitadas.

Santa Luzia, 23 de julho de 2021.

Silvia Angela da Conceição
Mat. 2209
Dep. de Licitação

Silvia Angela da Conceição
Presidente da Comissão Permanente de Licitação